ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
DECRETO N.º 3.424, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo valores da terra nua por hectare.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a adesão do Município, constante do Convênio firmado com a União;

CONSIDERANDO as obrigações do Município de fiscalizar e cobrar o ITR (Imposto territorial rural);

CONSIDERANDO especificamente a Cláusula Sexta do Convênio-OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO- que determina em seu inciso VII, a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR no exercício de 2014, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

Imóveis rurais:

Especificação	Valor mínimo em R$ por hectare
Explorado com pastagem	7,500,00
Explorado com lavoura	8.000,00
Cerrado	5.000,00
Explorado com café	9.000,00
Cultura	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:322B165E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/01/2014. Edição 1158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/